



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 951/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 951/24, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Concede, por quatro anos, à Escola de Ensino Especial Major Oswaldo Harger, em Cerejeiras, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 040/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 166/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 12 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola de Ensino Especial Major Oswaldo Harger, em Cerejeiras, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola de Ensino Especial Major Oswaldo Harger, em Cerejeiras, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 040/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 19/09/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 20/09/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052971537** e o código CRC **1B19D36F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.056631/2024-41

SEI nº 0052971537